



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6580
PROJETO DE LEI Nº 05/2026

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.498/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.546/2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei nº 6.544/2025, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:

a) 18.01.00 – 18.542.1027-2.035 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.250.000,00.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA:

a) 08.01.00 – 23.691.1008-1.079 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 80.000,00.

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais de que tratam o *caput* deste art. serão cobertos com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA:

a) 15.03.00 – 15.452.1030-1.076 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.250.000,00

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA:

a) 08.01.00 – 23.691.1008-1.079 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 80.000,00.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 48.199,39 (quarenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.02.00 – 10.302.2018-2.205 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05 – Código de Aplicação 300.0046 – R\$ 48.199,39.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste art. será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças



orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 29 de janeiro de 2026.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=B901UEGX30J5K2J3>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B901-UEGX-30J5-K2J3